



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/SECEX/UCAF

Processo de Licenciamento Ambiental: SEI-GDF nº 00391-00022782/2017-00

Interessado: Associação de Moradores do Condomínio Vivendas Bela Vista (AMOBV)

Valor da compensação ambiental: R\$165.864,67

Empreendimento: Parcelamento do Solo (Condomínio Vivendas Bela Vista - AMOBV)

DELIBERAÇÃO Nº: 009/2024 - CCAF

Ratificar a previsão da condicionante nº 6 da Licença de Instalação nº SEI-GDF nº 57/2023 - IBRAM/PRESI para que os recursos da compensação ambiental em questão sejam destinados integralmente à Reserva Biológica da Contagem.

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 13 de junho de 2024, no Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF nº 00391-00022782/2017-00, que trata de licenciamento ambiental do parcelamento do solo denominado "Condomínio Vivendas Bela Vista", DELIBEROU, pela maioria de seus membros presentes, pela aprovação da proposta apresentada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), no sentido de ratificar a previsão contida na condicionante nº 6 da Licença de Instalação nº SEI-GDF nº 57/2023 - IBRAM/PRESI, com a consequente destinação integral dos recursos da compensação ambiental a que ela se refere, no valor de R\$ 165.864,67 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), à Reserva Biológica da Contagem, desde que a aprovação das ações a serem executadas com esses recursos passem previamente pelo rito ordinário de destinação de recursos compensatórios no âmbito da CCAF.

Votaram pela aprovação os membros: Valterson da Silva, Danyella Shayene Lopes da Silva, Marcos João da Cunha, Nathália Lima de Araújo Almeida, Simone de Moura Rosa, Ricardo Roriz, Carlos Fernando Anicet Fischer.

VALTERSON DA SILVA

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 24/06/2024, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=143671074)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=143671074)
verificador= **143671074** código CRC= **6E84600B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00011194/2019-02

Doc. SEI/GDF 143671074